



**PORTARIA SEMPREV Nº 35/2016**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, COMBATE À VIOLÊNCIA E TRÂNSITO**, do Município de Vila Velha do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica Município de Vila Velha, e Art. 90, da Lei Municipal 5.509/2014,

**Considerando** o Expediente nº 014/2016 da Corregedoria da guarda Municipal e,

**Considerando** os depoimentos e as provas colhidas nos autos, os indícios de suposta infração disciplinar – abandonar local de serviço, tipificada no inciso XXI, art. 16 da Lei 5.509/2014,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), tendo em vista a existência de indícios de transgressão disciplinar, tipificadas na Lei 5.509/2014, bem como de outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, em desfavor dos Guardas Municipais de Vila Velha, **Alexsandro Soares Zardim**, matrícula 9083669-1 e **Adriano Expedito Silva**, matrícula 9930132.

**Art. 2º** Fica designada para condução dos trabalhos a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos Servidores Municipais de Vila Velha, nomeados através da Portaria SEMPREV nº 047/2015 e alterações.

**Art. 3º** Nos termos do art. 100, da Lei 5.509/2014, se as circunstâncias assim o exigirem, fica deferido o prazo complementar de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão processante, acrescido a este, o prazo prescricional da pena eventualmente aplicada, nos termos do art. 137, da Lei 5.509/2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em Vigor na data da sua publicação.

Vila Velha/ES, 13 de JUNHO de 2016.

  
**ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO**

Secretario Municipal de Prevenção, Combate À Violência e Trânsito